

EDITAL Nº 08/2019 DE CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE CAMPUS GLÓRIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – Diae, torna público o Edital nº 08/2019, que trata do CADASTRAMENTO de estudantes do *Campus* Glória nas linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica do Programa de Assistência e Acompanhamento do Praae/IFS, possibilitando a inserção em auxílios ou bolsas no ano letivo **2019**.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE

- 1.1 O Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do Instituto Federal de Sergipe - Praae/IFS é composto por Projetos, Linhas de Ações e Serviços, destinado a atender os estudantes regularmente matriculados no IFS.
- 1.2 Base legal do Praae: O Praae está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996 (LDB); Decreto nº 7.234/2010 (Pnaes), Lei nº 8.099/1990 (ECA) e as Resoluções nº 45/2015/CS/IFS, nº 28/2017/CS/IFS e Instrução Normativa nº01/2015/Diae/Reitoria/IFS que tratam da Assistência Estudantil.

2. DO CADASTRAMENTO NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE

- 2.1. PÚBLICO ALVO: o Cadastramento é destinado a estudantes:
 - a) ingressos no IFS Campus Glória no semestre/período 2019.1;
 - b) matriculados regularmente em períodos/semestres anteriores e que ainda não possuam cadastro no Praae;
 - c) indeferidos em editais anteriores do Praae.
- **2.2. PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DIVULGAÇÃO:** Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade, o edital será publicado e divulgado no sítio do IFS e murais institucionais, objetivando esclarecer as dúvidas quanto ao programa, as etapas e os documentos exigidos para efetivação da inscrição.
- **2.3. AUXÍLIOS, VAGAS E VALORES:** de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*, serão ofertados os seguintes auxílios e bolsas:
- 2.3.1. Conforme estabelece a Resolução nº 28/2017/CS/IFS, art. 7º, será reservada vaga para estudantes/pessoas com deficiências (PcDs), para os auxílios e bolsas.
 - 2.3.2. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as PcDs, estas



serão direcionadas aos demais estudantes.

2.3.3. Em atendimento à Resolução nº 28/2017/CS/IFS e à disponibilidade orçamentária do campus, serão ofertados auxílios e bolsas, conforme tabela abaixo:

	AUXÍLIO	VALOR PARCELA (R\$)	QUANTITATIVO DE VAGAS	PCDs	TOTAL DE VAGAS	
	Classe A – Alta Vulnerabilidade	R\$ 240,00 (Integrado) R\$ 200,00 (Superior e Subsequente)				
Auxílio Permanência Estudantil	Classe B – Média Vulnerabilidade	R\$ 200 (integrado) R\$ 150,00 (Superior e Subsequente)	30	01	31	
	Classe C – Baixa Vulnerabilidade	R\$ 125,00 (Integrado, Superior e Subsequente)				
Auxílio Residêno	cia	R\$ 200,00 (Integrado, Superior e Subsequente)				

- **2.4.1.** O período de concessão dos auxílios financeiros será definido de acordo com o início do ano ou semestre letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos, referente à data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de até 10 (dez) parcelas/meses, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de 12 (doze) parcelas/meses.
- **2.4.2.** Após a concessão das parcelas estabelecidas no item anterior, a continuidade no auxílio concedido no período letivo subsequente estará condicionada à disponibilidade orçamentária, sendo os critérios para essa continuidade definidos pela Coordenação de Assuntos Estudantis /Coae do *campus*.
- **2.4.3.** Vagas e valores poderão sofrer alterações de acordo com a dotação orçamentária do campus.



3. DAS INSCRIÇÕES NO PRAAE:

3.1. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO ON-LINE (POR INTERNET)

- **3.1.1.** A primeira etapa de Cadastramento deve ser feita pelo estudante na *Internet*, http://www.ifs.edu.br/reitoria/diretorias/assistênciaestudantil/inscricao-praae, acessando ao sistema Praae *on-line*, no sítio do IFS/Diae, conforme cronograma e de acordo com as instruções e exemplos do **ANEXO II** deste edital.
- **3.1.2.** Aos estudantes que tenham dificuldades de acesso à *internet*, a Coae disponibilizará computadores na Biblioteca para realização da inscrição *on-line*, nos turnos <u>manhã e tarde</u>: 08 h às 11:30h; 13h às 16:30h.

3.1. <u>SEGUNDA ETAPA</u>: EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO (COMPARECIMENTO A ENTREVISTA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

- 3.1.1. Após realizar a inscrição pela internet, no Sistema Praae *on-line*, o estudante deverá efetivar sua inscrição, comparecendo à entrevista, munido obrigatoriamente dos documentos conforme ANEXO I.
- 3.1.2. O cronograma das entrevistas com local e horário será divulgado no *site* do IFS e nos murais do *Campus*, conforme **item 10** deste edital.
- 3.1.3. As Entrevistas acontecerão no *Campus* Glória. O não comparecimento à entrevista levará a não efetivação da inscrição. Caso o estudante não possa comparecer à entrevista no período definido no cronograma deste edital deverá justificar a ausência junto ao Serviço Social em até 24 horas após o horário da entrevista agendada/perdida para remarcação dentro do cronograma em novo dia e horário.
- 3.1.4. As **cópias** dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição no Cadastramento, conforme **ANEXO I**, e os demais ANEXOS deverão estar **legíveis**, e deverão ser entregues a assistente social, no momento da ENTREVISTA com o **CHECK LIST LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO PRAAE ((ANEXO III)**, sendo organizados na ordem estabelecida no **ANEXO I**.

4. DEMAIS ETAPAS (CASO NECESSÁRIO)

4.1. **Junta social e/ou visita domiciliar:** caso seja necessário, o Assistente Social poderá realizar junta social (discussão de caso com outros assistentes sociais) e/ou visitas domiciliares para a complementação/finalização do estudo socioeconômico. As visitas domiciliares também poderão ser realizadas como forma de acompanhamento do estudante no Praae ao longo do período/semestre letivo.



DIAEDiretoria de Assuntos

Estudantis

4.2. DOS INDICADORES/CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO SOCIAL PARA A ANÁLISE SOCIOECONÔMICA NO PRAAE/IFS:

- a. Renda Familiar Per capita (RFPC) até ½ SM (salário mínimo);
- b. Renda Familiar Per capita (RFPC) de ½ até 1 SM (salário mínimo);
- c. Renda Familiar Per capita (RFPC) acima de 1 SM (salário mínimo);
- d. Renda Familiar Per capita (RFPC) de acima de 1/ 1/2 SM (salário mínimo);
- e. Família beneficiária do Programa Bolsa Família (PBF);
- f. Se possui Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- g. Estudante com Necessidade Específica;
- h. Familiar com Necessidade Específica;
- i. Estudante com doença crônica;
- j. Familiar com doença crônica;
- k. Idoso, único provedor com até 1 SM (salário mínimo);
- I. Pessoa (18 a 59 anos) com inserção informal no mercado de trabalho;
- m. Idoso, único provedor com até 1 SM (salário mínimo);
- n. Pessoa (18 a 59 anos) com inserção informal no mercado de trabalho;
- o. Pessoa (18 a 59 anos) desempregado;
- p. Estudante possui renda;
- q. Idoso;
- r. Criança/adolescente;
- s. Família chefiada por mulher;
- t. Imóvel alugado;
- u. Não possui água encanada e/ou energia;
- v. Zona urbana em outra cidade:
- w. Zona rural em outra cidade;
- x. Zona rural no município do campus;
- y. Possuir gasto com transporte.

5. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- **5.1.** Além da relação de documentos solicitados neste edital, o assistente social do *campus* poderá solicitar **complementação de documentos**, durante o processo de Cadastramento, se julgar necessário, para subsidiar ou finalizar o estudo socioeconômico, devendo o estudante efetuar a entrega, conforme **cronograma deste edital.**
- **5.2.** A não entrega da documentação complementar pode dificultar a conclusão do estudo socioeconômico e consequentemente gerar indeferimento da solicitação do auxílio.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural da CAE/Campus Glória considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado.



6.2. O RESULTADO FINAL indicará:

- a) Cadastrado, Auxílio Deferido (com a especificação do auxílio concedido);
- b) Inscrição não efetivada, por não comparecimento à entrevista;
- c) Duplicidade de inscrição (estudantes com duas inscrições no mesmo edital);
- d) Indeferido, nos seguintes casos:
- I Inscrição não efetivada, por não comparecimento à entrevista;
- II Renda per capita acima do teto do Plano Nacional de Assistência Estudantil/Pnaes: quando a renda per capita familiar for superior a um salário mínimo e meio (R\$ 1.497,00 mil quatrocentos e noventa e sete reais);
- III Não entrega de documentação complementar no prazo estipulado neste edital.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DOS DADOS BANCÁRIOS

- **7.1.** Os estudantes com resultado deferido deverão comparecer obrigatoriamente à CAE/Campus Glória, no período estabelecido no cronograma para assinar Termo de Compromisso e entregar os dados bancários.
- **7.2.** O pagamento do auxílio somente será efetivado após assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários, os quais devem estar no nome do estudante, correspondendo à cópia do cartão ou do extrato bancário.
- **7.3.** O termo de compromisso é o documento que formaliza a inclusão/cadastro do estudante nas linhas de ações do Praae e a duração das parcelas do auxílio/bolsa, correspondendo a mais uma etapa obrigatória, prevista no edital de Cadastramento no programa.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **8.1.** Caso queira interpor recurso contra o Resultado Final, o estudante deverá preencher Formulário para Interposição de Recursos, disponibilizado no **ANEXO VI** deste edital, anexar documentos comprobatórios (caso necessário) e entregá-los no prazo, local e horário, definidos no cronograma deste edital.
- **8.2.** A interposição de recurso corresponde a uma etapa facultativa, disponibilizada ao estudante/responsável, caso necessite realizar questionamento sobre quaisquer etapas/resultados do edital, sendo os recursos avaliados por assistentes sociais do *campus*.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

9.1. A divulgação do resultado final após recursos será feita no sítio do IFS (página principal e/ou página do campus), bem como no mural do Campus Glória.

considerando a seguinte estrutura: número de matrícula do estudante, seguido do número de inscrição no Praae e Resultado final após análise dos recursos, com a mesma estrutura de publicação do resultado final.



10. DO CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO NO PRAAE - 2018.1

	ATIVIDADE/AÇÃO	PERÍODO
1	Publicação do edital	21/02/2019
2	Divulgação	21/02/2019 e 22/02/2019
3	INSCRIÇÃO no Praae - Inscrições pela Internet no sistema Praae on-line e Entrega de documentação do cadastramento (exceto feriado e final de semana)	25/02/2019 a 01/03/2019
4	Estudo Socioeconômico (análise documental)	07/03/2019 e 08/03/2019
5	Divulgação de lista de inscritos e do Cronograma de Entrevistas (Resultado Parcial)	11/03/2019
7	Entrevistas	12/02/2019 a 19/03/2019
8	Complementação de entrega presencial da documentação obrigatória do Cadastramento Praae e/ou entrega presencial de documentação complementar.	13/03/2019 a 20/03/2019
10	Finalização do Estudo Socioeconômico.	21/03/2019 a 27/03/2019
9	Encaminhamento do Resultado Final à Diae	28/03/2019
10	Resultado Final	29/03/2019
11	Interposição de Recursos	01/04/2019
12	Resultado Final após recursos	03/04/2019
13	Assinatura obrigatória do Termo de Compromisso e entrega de dados bancários	05/04/2019 a 10/04/2019

11. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE INSCRITO:

- **11.1.** O estudante deverá se responsabilizar por:
 - a) Leitura completa do edital e demais normas da assistência estudantil do IFS;
 - b) Atendimento ao cronograma/prazos e etapas deste Edital;
 - c) **Preenchimento completo** de dados no Sistema Praae *on-line* e nos ANEXOS, atentando-se que esse sistema não permite voltar etapas já preenchidas para correção ou inclusão de informações.
 - d) Veracidade das informações registradas no sistema Praae on-line;
 - e) Cópias dos documentos entregues e impressão dos ANEXOS;
 - f) Veracidade das informações apresentadas/declaradas nos documentos entregues e nos ANEXOS.
 - g) **Entrega dos documentos** solicitados no **ANEXO I e entrega** dos demais ANEXOS deste edital, a depender de cada situação;
 - h) Comparecer à entrevista.
 - i) Assinatura e entrega do termo de compromisso e entrega de dados bancários,



DIAE

Diretoria de Assuntos Estudantis

caso tenha cadastro deferido, em data estabelecida no item 10.

12.DA LISTA DE ANEXOS

DOCUMENTO	TÍTULO	FINALIDADE
ANEXO I	Lista de documentos necessários para Cadastramento	Lista de documentos necessários para efetivar a inscrição no Praae, que devem ser entregues pelo estudante, conforme cronograma e situação sociofamiliar. A lista também apresenta exemplos de comprovantes de renda, para ilustrar situações específicas de renda.
ANEXO II	Instruções para realizar a etapa <i>on-</i> <i>lin</i> e (inscrições na internet)	Instruções que orientam o estudante na etapa de inscrições <i>on-line</i> , estabelecendo passos para o preenchimento das informações no sistema Praae.
ANEXO III	Lista de verificação de documentos entregues	Lista para controle e confirmação de entrega de documentos.
ANEXO IV	Declaração de pagamento de aluguel	Disponível para o estudante que não tem contrato formal de aluguel de imóvel. Serve como modelo de declaração para os estudantes do Auxílio Residência e para estudantes/familiares que pagam aluguel.
ANEXO V	Formulário de Cadastramento no Praae	Documento obrigatório para Cadastramento no programa, devendo as informações estar de acordo com os dados que constam no sistema <i>on-line</i> .
ANEXO VI	Formulário para interposição de recursos	Uso facultativo, caso queira questionar os resultados deste edital.
ANEXO VII	Declaração de recebimento de pensão	Para casos de pensão (de alimentos, por morte) paga em espécie.
ANEXO VIII	Declaração de renda de autônomo	Para autônomo, prestador de serviços ou profissional liberal
ANEXO IX	Declaração de rendimentos de aluguel	Caso o estudante e/ou responsável seja proprietário de imóvel e esteja alugado.



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** O estudante deverá estar ciente da Política de Assistência Estudantil e normas do Praae, disponíveis no link http://www.ifs.edu.br/politica-de-assistencia-estudantil-do-ifs-pae-ifs.
- **13.2.** A entrega de documentos para efetivar a inscrição será de inteira responsabilidade do estudante ou responsável, não cabendo conferência de documentos pelos servidores da CAE, mas apenas o atendimento e orientações da situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- **13.5.** Período de concessão dos auxílios financeiros/parcelas: o pagamento dos auxílios/bolsas será retroativo à data de início das aulas <u>do semestre letivo atual</u>, respeitando o limite de pagamento de até 10 (dez) parcelas no semestre letivo; com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de até 12 (doze) parcelas no semestre letivo. e da Bolsa *Trainee*, em que o pagamento será condicionado ao início das atividades desenvolvidas pelo estudante.
- **13.7.** O **não comparecimento** do estudante para a assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários implicará o não recebimento do auxílio financeiro ou da bolsa, mesmo com resultado deferido.
- **13.8.** Antes da emissão da folha de pagamento, a CAE deverá solicitar à Coordenadoria de Registro Escolar e/ou à Coordenadoria de ensino a distância a relação de estudantes regularmente matriculados no ano/semestre/período letivo vigente para verificação da situação de matrícula atual.
- **13.9.** A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da Educação à Distância (EAD) será de ¼ (um quarto) do valor do auxílio que for concedido ao estudante.
- **13.10. O acúmulo** de auxílio/bolsa e serviço, por estudante, estará condicionado à disponibilidade orçamentária atual da Assistência Estudantil IFS/*Campus* Glória bem como ao parecer do assistente social do *campus*.
- **13.11.** Os valores dos auxílios, bolsas e a quantidade de vagas serão definidos e/ou remanejados pela CAE, juntamente com a Direção Geral e o Serviço Social, de acordo com a disponibilidade orçamentária, quantidade de inscritos e classificação nos auxílios.
- **13.12.** As cópias dos documentos entregues no processo de inscrição não serão devolvidas e nem disponibilizadas aos estudantes, após a finalização do edital.
- **13.13.** Quaisquer cópias documentais do estudante cadastrado poderão ser disponibilizadas para verificação da auditoria interna do IFS.
- **13.14.** Os casos omissos serão analisados pela Diae em conjunto com Direção Geral e a equipe de Assistência Estudantil do *campus*.

Nossa Senhora da Glória, 21 de Fevereiro de 2019.

Irineia Rosa do Nascimento
Diretora de Assuntos Estudantis
Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



DIAE

Diretoria de Assuntos Estudantis

EDITAL Nº 08/2019/CAMPUS GLÓRIA ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRAMENTO

N°	TIPO DE DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	
1.	Comprovante de matrícula atual	Declaração ou Atestado de matrícula, retirada/o do sistema acadêmico do IFS – SIGAA .	
2.	RG do estudante	RG do estudante requerente ou qualquer documento de identificação civil com foto	
3.	CPF do estudante	CPF do estudante requerente ou qualquer documento que apresente o número do CPF.	
4.	RG/Documentos de identificação civil com foto dos familiares que não possuem carteira de trabalho	Cópias do documento de identificação civil com foto de todos os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio e que não possuem a Carteira de Trabalho . Se não houver identidade dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.	
5.	Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar	Entregar cópia de documento, conforme as seguintes situações: a) Casado: cópia da certidão de casamento; b) Divorciado: cópia da certidão de casamento averbada; c) União Estável: cópia da certidão de união estável; d) Outras situações: Preencher informação sobre estado civil no formulário de Cadastramento no Praae.	
6.	Carteiras de trabalho do requerente e dos membros maiores de 18 anos	Carteiras de trabalho dos membros que residem com a família no mesmo domicílio (obrigatório independente da situação de emprego), conforme observações do Anexo I do edital.	
7.	Comprovantes da renda familiar	Comprovantes atuais de renda familiar, correspondendo a documentos que apresentem a atividade que gera a renda, conforme exemplos deste ANEXO I.	
8.	Comprovante de residência atual	Documento que comprove onde o estudante reside atualmente	
9.	Formulário de Cadastramento no Praae	Disponível no ANEXO V, devidamente preenchido pelo estudante/responsável.	
10.	Comprovante de aluguel (para Auxílio Residência)	Para o estudante que irá solicitar o Auxílio Residência, entregar cópia do contrato de aluguel vigente ou, diante da inexistência do contrato, trazer declaração de pagamento de aluguel (ANEXO IV)	
11.	Comprovante de aluguel.	Para o estudante que paga aluguel sem contrato formal , diante da inexistência do contrato, trazer declaração de pagamento de aluguel (ANEXO IV)	



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES SOBRE DOCUMENTAÇÃO:

- A) CÓPIAS: Todos os documentos entregues pelo estudante devem ser cópias legíveis dos originais;
- B) TIPO DE CÓPIA: A entrega das cópias desses documentos é obrigatória para efetivação da inscrição no Praae e cada cópia (tipo de documento) depende da situação socioeconômica apresentada pelo estudante/responsável;

C) EXEMPLOS DE COMPROVANTES DE RENDA:

Para estatutário e trabalhador de carteira assinada	contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal dos dois últimos meses .
Para autônomo, prestador de serviços e trabalhador informal	declaração em que conste a renda mensal e a descrição da atividade, com assinatura do declarante e preenchimento de dados na tabela de composição familiar (ANEXO V e ANEXO VIII).
Para aposentado	contracheque ou extrato de aposentadoria do INSS e número do Benefício seguido do RG e CPF do beneficiário
Para proprietário de microempresa	declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica com o recibo de entrega
Para proprietários de imóvel(eis) de aluguel	cópia do(s) contrato(s) de locação ou declaração de locação, caso o estudante ou responsável possua renda de aluguel de imóvel próprio. (ANEXO IX)
Para desempregados	Comprovante de seguro-desemprego (Rescisão de Contrato de Trabalho ou requerimento de seguro desemprego) e comprovante de pagamento (se houver) e/ou cópias da baixa nas carteiras de trabalho e das folhas de contratos em branco.
Para afastamento em caso de saúde	Comprovante de afastamento pelo INSS (se houver); auxílios-doença; seguido de extrato bancário ou contra- cheque
Para casos de pensão (de alimentos, por morte) paga em espécie	apresentar declaração do responsável pelo recebimento ou pelo recebimento, ou recibo bancário constando o valor depositado

- D) PARA BENEFICIÁRIO DE PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (Bolsa-Família, etc.) comprovante de recebimento do benefício, ou seja, comprovante atual de participação em programas sociais, como: recibo atual de pagamento de benefício social do governo Federal, Estadual e Municipal; Declaração contendo o Número de Identificação Social (NIS) do estudante ou de membro da família;
- **E) PARA PESSOA QUE RECEBE O BPC** (Benefício de Prestação Continuada): Idoso/deficiente) extrato e/ou comprovante do benefício recebido ou número do Benefício seguido do RG e CPF do beneficiário;



F) DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS CARTEIRAS DE TRABALHO: <u>TRAZER</u> <u>CARTEIRA(S) DE TRABALHO ORIGINAL (IS)</u> e as cópias das carteiras de trabalho de TODOS os integrantes da mesma casa (incluindo o estudante), que tiverem idade igual ou maior que 18 anos, deverão ser entregues no ato de efetivação da inscrição. O estudante/responsável deverá entregar as cópias das seguintes folhas da carteira de trabalho:

I- Folhas de qualificação civil e de identificação: entregar as cópias referentes a:

Para cada carteira de trabalho

(1º Exemplo: "folha da foto/identificação e folha de qualificação civil")

de A folha da foto (identificação) e também o verso dessa folha (qualificação civil), conforme exemplo abaixo:





ENTE) IDENTIFICAÇÃO 2/QUALIFICAÇÃO CIVIL (VERSO)

II- Folhas de contrato de trabalho: entregar cópias, referentes a:

Para a pessoa que trabalha com carteira assinada

O último contrato de trabalho assinado (o último que está vigente) e a próxima folha em branco de contrato de trabalho (folha não assinada), conforme exemplo:

(2º Exemplo: "folha assinada de contrato de trabalho vigente e próxima folha em branco/não assinada de contrato de trabalho")



Para a pessoa que já trabalhou com carteira assinada

O último contrato de trabalho encerrado ("baixa na carteira") e <u>a próxima folha em branco de contrato de trabalho</u> (folha não assinada), conforme exemplo:

(3º Exemplo: "folha de



contrato de trabalho encerrado e próxima folha em branco/não assinada de contrato de trabalho")



Para a pessoa que ainda não trabalhou com carteira assinada

> (4º Exemplo: "folha não assinada de contrato de trabalho")

A primeira folha em branco de contrato de trabalho (folha não assinada), conforme exemplo:





DIAE

Diretoria de Assuntos **Estudantis**

EDITAL Nº 08/2019/CAMPUS GLÓRIA ANEXO II INSTRUÇÕES PARA REALIZAR A ETAPA ON-LINE (INSCRIÇÕES NA INTERNET)

1º Passo: acessar o sítio do IFS no endereço: http://www.ifs.edu.br/assistenciaestudantilinscricoes-praae

2º Passo: o estudante deve fazer um dos procedimentos para iniciar a inscrição:

I- clicar em "cadastrese", se ainda não tiver cadastro no PRAAE,

OU

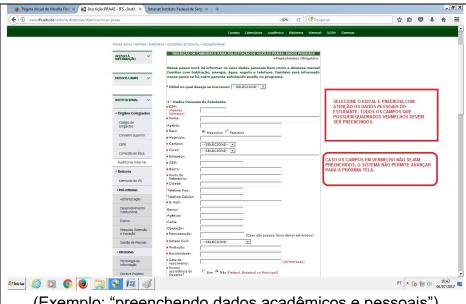
II-usar como LOGIN e SENHA o número do seu CPF, se teve seu cadastro indeferido nos editais anteriores do Praae. conforme ilustração ao lado.



(Exemplo: "iniciando a inscrição on-line")

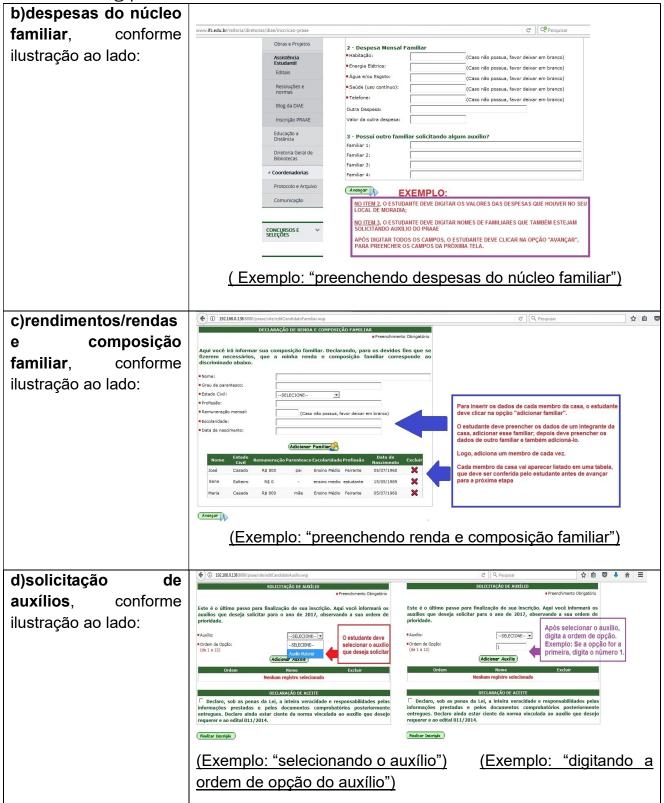
3º Passo: Iniciada a inscrição, o estudante deve preencher as informações solicitadas no sistema, conforme descrito e ilustrado a seguir:

a)dados acadêmicos e pessoais do conforme estudante. ilustração ao lado:

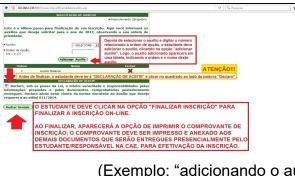


(Exemplo: "preenchendo dados acadêmicos e pessoais")



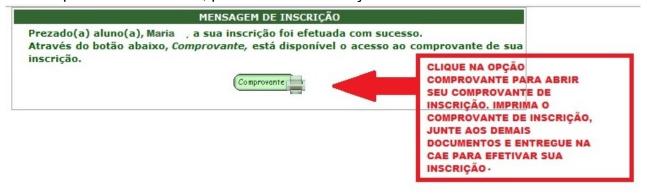






(Exemplo: "adicionando o auxílio no sistema e finalizando a inscrição on-line")

4º Passo: Para **concluir a inscrição** *on-line*, o estudante deve salvar o seu comprovante de inscrição (conforme ilustração abaixo) e se possível (se for impresso) deve apresentá-lo na CAE, para efetivar a inscrição no Praae:



(Exemplo: "acessando o comprovante de inscrição")



DIAEDiretoria de Assuntos

Estudantis

EDITAL Nº 08/2019/CAMPUS GLÓRIA

ANEXO III (Preenchimento obrigatório) LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES NO PRAAE (CADASTRAMENTO)

ATENÇÃO!

- Marque um "X" indicando o tipo de documento entregue;
- Organize os documentos na sequência sugerida na tabela abaixo;
- Coloque essa lista na frente dos demais documentos;
- Escreva o TOTAL de folhas entregues contando com essa lista, coloque a data e assine.

TIPO DE DOCUMENTO ENTREGUE
() Comprovante de matrícula atual do estudante no IFS
() RG do estudante requerente ou qualquer documento de identificação civil com foto
() CPF do estudante requerente
() Cópias de documento de identificação civil de todos os componentes familiares e de agregados que residem no mesmo domicílio. Se não houver RG dos menores de 18 anos, deve ser entregue a cópia da certidão de nascimento.
() Comprovantes de estado civil do estudante e dos membros da composição familiar
() Carteiras de trabalho do estudante requerente e dos membros maiores de 18 anos (da mesma casa/grupo familiar)
() Comprovantes da renda familiar
() Comprovante de residência atual
() Formulário de Cadastramento no Praae, disponível no ANEXO V
() Comprovante de aluguel (para solicitação do Auxílio Residência), disponível no ANEXO <i>IV</i>
() Comprovante de aluguel (para estudante que reside em casa alugada), disponível no ANEXO <i>IV.</i>
Data://2019. Telefone (estudante):
Assinatura do Estudante
Assinatura do responsável pelo estudante
OBSERVAÇÕES DO SERVIÇO SOCIAL (Se necessário):



EDITAL Nº 08/2019/CAMPUS GLÓRIA

ANEXO IV

(Preenchimento obrigatório, caso o/a estudante não tenha contrato formal de aluguel de imóvel)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Assinatura do estudante



EDITAL Nº 08/2019/CAMPUS GLÓRIA ANEXO V (Preenchimento obrigatório) FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO NO PRAAE

DECLARO, para fins de CADASTRAMENTO no Praae que todas as informações apresentadas neste formulário são verdadeiras. Autorizo o profissional de Serviço Social do IFS a consultar as informações fornecidas neste documento, bem como a realizar as etapas do estudo socioeconômico, resguardando sigilo.

		, de	_de 2019.
	(Cidade/Estado	, dia mês	
		Assinatura do/a estudante	
		Assinatura do responsável pelo estudante	
Nome of			
estudar Matrícu		CDE	
		CPF:	()Não
Tolofor	nome social?()Sim. Qu	al?	()Nao.
Telelon	ie(s):	E-maii:	
Endere	ço:		
		Dados do estudante e dos familiares	
1.	Você (estudante) tem alguma deficiência ou necessidade específica?	() Sim. Qual? () Não tenho.	
2.	Alguém de sua casa tem alguma deficiência ou necessidade específica?	() Sim. () Não Qual deficiência/necessidade? Quem? Nome do familiar:	
3.	Você ingressou na instituição pelas cotas? <i>Ex:</i> por renda, etnia, raça.	() Sim. Qual Grupo/tipo de cota? () Não ingressei por cotas	
4.	Você solicitou isenção de taxa para participar do processo seletivo do IFS?	 () Solicitei isenção e fui isento da taxa. () Solicitei isenção, mas não fui isento da taxa. () Não solicitei isenção, mas conheço esse processo () Não conheço o processo de isenção de taxa. 	
5.	Antes de ingressar no IFS, você já havia estudado em escola pública?	 () Estudei a maior parte dos anos do Ensino Funda () Estudei a maior parte dos anos do Ensino Média () Estudei como bolsista em escola privada () Sempre estudei em escola privada/particular () Sempre estudei em escola pública () Outra situação: 	
6.	Você exerce alguma atividade remunerada?	() Sim, exerço atividade remunerada. Qual atividade exerce? Qual valor médio MENSAL você recebe?R\$: () Não exerço nenhuma atividade remunerada	



	- 01	
7.	Você recebe ajuda	() Sim. Qual é o parentesco ou vínculo entre
	financeira de outra pessoa?	vocês?
	1	() Não recebo ajuda financeira de outra(s) pessoa(s)
		() That recess a guaranteem are surfaces pessoa (s)
0	A	T 1: 1
8.	A casa que você reside é:	Localizada no município:, sendo:
		()alugada ()própria ()cedida ()financiada
		()assentamento rural ()Outra
		situação:
9.	Quais são as principais	,
).	despesas fixas mensais que	Marque um "X" no tipo de despesa e informe o valor
		do gasto no quadrado ao lado.
	você possui juntamente	0.0000000000000000000000000000000000000
	com sua família?	Despesa mensal familiar/ Valor (R\$)
	OBS: some as principais	() Habitação:
	despesas suas e de sua	() Energia Elétrica:
	família (dos dependentes	
		() Água e/ou Esgoto:
	da mesma renda ou	
	residentes no mesmo	() Saúde (uso contínuo):
	domicílio) e escreva os	() Telefone:
	valores nos quadrinhos ao	
	lado.	() Outra Despesa:
		Valor da outra despesa:
10.	Qual a renda familiar	Renda total do estudante e da família, residente na mesma casa (Some a renda de
	TOTAL?	todas as pessoas de sua casa, incluindo a sua renda e informe o valor total):
		R\$
		Tto
11 Inf	ormações importantes para i	incovição no Drago.
11. 1111	ormações importantes para l	mscriçau no 11aac.
Em rela	ção a mim e/ou a minha fam	ilia, informo/declaro que
l		



DIAE

Diretoria de Assuntos Estudantis

12. Composição familiar (OBRIGATÓRIO RESPONDER TODAS AS PERGUNTAS):

N°	Nome?	Estado Civil?	Grau de parentesco/ Vínculo?	Escolaridade?	Data de Nascimento	Possui renda?	Origem da renda ou tipo de atividade ou profissão?	Valor da Renda Mensal (R\$)?	Possui carteira de trabalho?
1.			Estudante inscrito			() Sim. () Não			() Sim. () Não
2.					!!	() Sim. () Não			() Sim. () Não
3.					!!	() Sim. () Não			() Sim. () Não
4.					!!	() Sim. () Não			() Sim. () Não
5.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
6.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
7.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
8.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
9.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
10.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
11.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
12.						() Sim. () Não			() Sim. () Não
13.					!!	() Sim. () Não			() Sim. () Não
14.					!!	() Sim. () Não			() Sim. () Não

	DECLARO , para fins de CADASTRAMENTO no Praae que todas as inform	nações apresentadas neste formulario são verdadeiras.
DATA:		
	Assinatura do/a estudante	Assinatura do responsável pelo estudante



EDITAL Nº 08/2019/CAMPUS GLÓRIA ANEXO VI (Preenchimento facultativo) FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (CADASTRAMENTO)

OBS.: Este formulário deve ser preenchido preferencialmente com letra de forma e entregue no setor de Assistência Estudantil do campus. Ao Serviço Social do Campus responsável pelo estudo socioeconômico no Praae, de que trata o Edital nº Nome do estudante: _____Curs
Nº de inscrição no Praae: _____Matrícula: ____ Inscrito para: () Permanência Estudantil-Classe) Residência Outro: Motivo do questionamento: JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE PARA ENTRAR COM RECURSO: Data: Assinatura do estudante COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS Nome:_ Nº de inscrição no Praae: Motivo do questionamento: Data:___/__/ Recebido



EDITAL Nº 08/2019/CAMPUS GLÓRIA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO

_						<i>(</i>) 1
	o incorito/					` '
	e inscrito(
R\$	da lei, para fins	-	-		ensao em to	rno de
mensais,	referente	а	meu	(minha)	filho	(a)
estando cien	a, a inteira respo te de que a omi ergentes, implica	ssão ou a a	ipresentação	_		
verdade, firm	FS a averiguar no e assino a pre	_	ções acima t		•	
	no e assino a pre	_	ções acima t		•	
verdade, firm	no e assino a pre reito.	esente decla	ções acima i		roduza seus	
verdade, firm	no e assino a pre ireito.	esente decla	ções acima daração para d	que a mesma p	roduza seus	
verdade, firm	no e assino a pre ireito.	esente decla	ções acima daração para d	que a mesma p	roduza seus	
verdade, firm	no e assino a pre ireito.	esente decla	ções acima daração para d	que a mesma p	roduza seus	



EDITAL Nº 08/2019/CAMPUS GLÓRIA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,
portador (a)
de identidade nºSSP/, CPF nº,
declaro sob responsabilidade e penas da lei, que tenho a renda média no
valor de R\$mensais
referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro
estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código
Penal.
, de de
Assinatura do (a) Declarante



EDITAL Nº 08/2019/CAMPUS GLÓRIA

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu,		portador (a)
de identidade nº	Órgão Exp	, CPF nº,
residente na		
DECLARO, em obediênci	a ao Art. 299 e ao Art.	171 do Código Penal, que
possuo rendimentos de al	uguel no valor de R\$	
,	referente ao imóvel situ	ado na
(endereço do imóvel).		
	, de	de
Assinat	tura do (a) Declarante/es	tudante
Assinatura do (a) De	eclarante/responsável fin	anceiro do estudante